

PROCESSO Nº 2477/13

PROTOCOLO Nº 11.893.551-9

PARECER CEE/CEMEP N° 256/14

APROVADO EM 06/05/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO SESI TELÊMACO BORBA - ENSINO MÉDIO

UNIDADE I

MUNICÍPIO: TELÊMACO BORBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio

RELATORA: DENYSE PETTERLE MANFROI

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2359/13 - SUED/SEED, de 19/11/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Telêmaco Borba, em 29/05/13, de interesse do Colégio SESI Telêmaco Borba – Ensino Médio – Unidade I, do município de Telêmaco Borba que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fl. 02).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio SESI Telêmaco Borba – Ensino Médio – Unidade I localizado na Rua Presidente Kennedy, n° 66, Bairro Centro, do município de Telêmaco Borba, é mantido pelo SESI – Serviço Social da Indústria. Foi credenciado para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 4686/13, de 17/10/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 12/11/13 até 12/11/18 (fls. 463 e 464).

A instituição de ensino obteve a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, pela Resolução Secretarial nº 2014/08, de 15/05/08, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 15/05/08 até 15/05/13 (fl. 26).

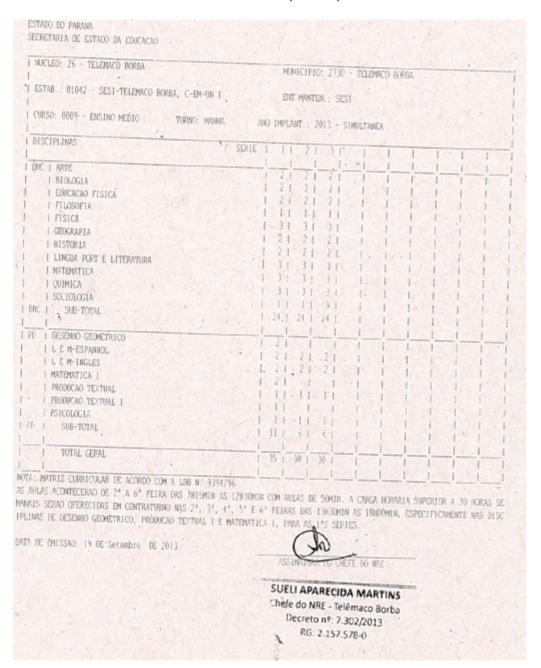
O Núcleo Regional de Educação de Telêmaco Borba informa que o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica estão aprovados e os Relatórios Finais do Ensino Médio estão devidamente conferidos e em ordem (fls. 30, 324 a 326 e 329).



1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 (três) séries, distribuídas em 40 semanas anualmente.

Matriz Curricular (fl. 407)





1.3 Avaliação Interna (fl. 468)

		MATRÍCULAS	DESISTENTES	REPROVADOS	TRANSFERIDOS	CONCLUINTES
2009	10	36	0	3	6	27
	2°	32	0	0	3	29
	3°	40	0	1	2	37
	Total	108	0	4	11	93
2010	10	136	3	7	13	113
	2°	42	0	0	8	34
	3°	30	0	1	8	21
	Total	208	3	8	29	168
2011	1º	146	1	6	18	121
	2°	119	0	3	13	103
	3°	35	0	0	8	27
	Total	300	1	9	39	251
2012	1º	74	0	0	13	61
	2°	123	0	0	11	112
	3°	116	0	2	10	104
	Total	313	0	2	34	277
2013	10	155	0	1	1	153
	2°	58	0	3	0	55
	3°	112	0	5	0	107
	Total	325	0	9	1	315

Fonte: Relatório final secretaria.

260.

Os recursos físicos e materiais constam às fls. 32, 33, 76 a

1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 145/13, de 19/09/13, do NRE de Telêmaco Borba, composta pelos técnicos pedagógicos: Hilza Carla Ocanha – licenciada em Matemática; Estela Fátima Baptistuci Morbi – licenciada em Letras e Kelly Mariano Vieira da Silva – licenciada em História emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fl. 461).



1.5 Informação Técnica CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pela Informação Técnica CEF/SEED, encaminha a este CEE/PR o processo para renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fl. 465).

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio SESI Telêmaco Borba — Ensino Médio — Unidade I, município de Telêmaco Borba.

Constam às fls. 469 e 470 o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e a Licença da Vigilância Sanitária com prazos de validade atualizados.

O Colégio dispõe de biblioteca, laboratórios de Física, Química, Biologia e de Informática devidamente equipados. Possui quadra de esportes e instalações sanitárias suficientes e adequadas.

A secretaria da escola está com a documentação escolar arquivada, em conformidade com a legislação vigente.

Os docentes possuem graduação de acordo com as disciplinas indicadas, com exceção da docente de Filosofia, Sociologia e Psicologia que é licenciada em Pedagogia e está cursando o curso de Filosofia – Licenciatura.

(...)Justificamos para os devidos fins, que foi aberta concorrência para suprimento da vaga de professor de Filosofia, Sociologia e Psicologia para atuar nesta instituição de ensino, contudo não se apresentou nenhum candidato habilitado. Sendo assim, as aulas estão sendo ministradas pela professora Janaína Vieira Neves, portadora do RG 7.611.749-7, licenciada em Pedagogia e cursando Filosofia, porém possui 280 horas em Filosofia da Educação, 160 horas em Sociologia e 200 horas em Psicologia da Educação, conforme Histórico Escolar em anexo.

A professora Janaína desenvolve um excelente trabalho dentro das disciplinas que leciona, inclusive trabalho em reuniões de pais com intuito de aproximar a família da escola, com dinâmicas e discussões pedagógicas que leva os pais a pensarem no aprendizado dos filhos no Colégio Sesi. Também é desenvolvido pela professora um trabalho de Orientação aos alunos e pais sobre a escolha vocacional dos filhos nos cursos ofertados pelo SENAI-EBEP e futuramente nos cursos superior que os alunos irão se inscrever no vestibular.



O trabalho realizado em Filosofia e Sociologia busca levar os alunos a teoria e prática dentro de ações sociais elaboradas pela professora juntamente com outros professores do colégio buscando a interdisciplinaridade e o trabalho social dos alunos, incluindo trabalhos voltados aos 8 objetivos do Milênio em busca de um mundo melhor. Dessa forma, acreditamos que a professora Janaína está apta a lecionar as disciplinas de Filosofia, Sociologia e Psicologia com ótimo desempenho sendo reconhecido pela coordenação e equipe pedagógica do Colégio Sesi, como também pelos alunos (fl. 316).

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 15/05/13 até 15/05/18 do Colégio SESI Telêmaco Borba — Ensino Médio — Unidade I, do município de Telêmaco Borba, mantido pelo SESI — Serviço Social da Indústria, de acordo com a Deliberação nº 02/10-CEE/PR.

A instituição de ensino deverá adequar o Projeto Político-Pedagógico à Resolução CNE/CEB nº 02/12, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.

A instituição de ensino deverá indicar docentes com habilitação específica para as disciplinas de Filosofia, Sociologia e Psicologia.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 06 de maio de 2014.

5

Arnaldo Vicente Vice-Presidente da CEMEP

Oscar Alves Presidente do CEE